

DECRETO Nº 4.244, de 11 de agosto de 2015.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.183, de 15 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Código ria/Elemento	Fonte	Valor (R\$-)
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
1.03.0.04.122.001 33903900	010000	2.000,00
6.2302		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS		
1.08.0.04.122.001 33903000	010000	4.000,00

6.2308		
SECRETARIA		
MUNICIPAL DE		
OBRAS E URBANISMO		
1.16.0.15.126.001 33903000	010000	2.000,00
5.2432		
COORDENADORIA		
MUNICIPAL DE		
CONTROLE INTERNO		
1.06.0.04.124.001 33901400	010000	5.000,00
6.2306		
TOTAL		
		13.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
PROCURADORIA			
GERAL DO			
MUNICÍPIO			
1.03.0.04.126.001 44905200		010000	2.000,00
5.2341			
COORDENADORIA			
MUNICIPAL DE			

CONTROLE INTERNO		
1.06.0.04.124.001 44905100	010000	2.000,00
6.1306		
1.06.0.04.124.001 44905200	010000	3.000,00
6.1306		
SECRETARIA		
MUNICIPAL DE		
SERVIÇOS PÚBLICOS		
1.08.0.04.128.001 33903900	010000	4.000,00
6.2332		
SECRETARIA		
MUNICIPAL DE		
OBRAS E URBANISMO		
1.16.0.15.122.000 44905100	010000	2.000,00
6.2425		
TOTAL		13.000,00

na data de sua publicação,
contrário.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor
revogadas as disposições em

agosto de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 11 de

NEVES

LUIZ ANTONIO DA SILVA

Municipal

Prefeito